

000001

CÂMARA DE GOIOXIM – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº 071/2021

15 / 06 / 21

HORA: 15:00

PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROCESSO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	15/06/2021	Aux. Administrativo		13			
2	15/06/2021	Pres. Câmara		14			
3	01/07/2021	Cont. Câmara		15			
4	09/07/2021	Presid. Coy. Licitação		16			
5	05/08/2021	Sumário Câmara		17			
6	05/08/2021	Termo Ratificação		18			
7	06/08/2021	Resol. Ratificação		19			
8	06/08/2021	Assinat. Contrato		20			
9	09/08/2021	Ratificação		21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO Nº: 007/2021 - SEC

Ao Senhor Presidente

Olino Soares dos Santos

SOLICITAÇÃO

Informo a necessidade de contratação de empresa para fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2021.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda unissex	15		R\$	R\$
2	Apontador	5		R\$	R\$
3	Bastão de cola quente	50		R\$	R\$
4	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20		R\$	R\$
5	Borracha	6		R\$	R\$
6	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30		R\$	R\$
7	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3		R\$	R\$
8	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6		R\$	R\$
9	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	3		R\$	R\$
10	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	3		R\$	R\$
11	Cola em bastão (10g a unidade)	6		R\$	R\$
12	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8		R\$	R\$
13	Extrator de grampos	6		R\$	R\$
14	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6		R\$	R\$
15	Grampeador de mesa - 26/6	6		R\$	R\$
16	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6		R\$	R\$
17	Grampos trilho em plástico (contém 50 jogos)	10		R\$	R\$
18	Lápis preto nº 02 (unidade)	6		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

19	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	15		R\$	R\$
20	Papel texturizado linho A4, pacote com 50 folhas.	30		R\$	R\$
21	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	60		R\$	R\$
22	Pasta em plástico/Aba com elástico ofício	20		R\$	R\$
23	Pasta Trilho - Preta	100		R\$	R\$
24	Pen drive	5		R\$	R\$
25	Pistola de cola quente profissional	2		R\$	R\$
26	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6		R\$	R\$
27	Régua	10		R\$	R\$
28	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6		R\$	R\$
TOTAL					R\$

Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário em Aço	4		R\$	R\$
2	Bateria Alcalina 9V-1	10		R\$	R\$
3	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	6		R\$	R\$
4	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	6		R\$	R\$
5	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	6		R\$	R\$
6	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	10		R\$	R\$
7	Impressora multifuncional	2		R\$	R\$
8	Toner para impressora HP 78A	1		R\$	R\$
9	Toner TN-2370	20		R\$	R\$
TOTAL					R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após cada entrega, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e conferência.

ENTREGA: O **CONTRATADO** deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela **CONTRATADA**.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 15 de junho de 2021.

MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000006

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 15 de junho de 2021.


MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo


[04 283 851/0001-40]
GELSON L. VOIDELO MANUTENÇÃO
RUA CELMIRA GARCIA COSTA, 2010
BATEL
[CEP 85015-470 GUARAPUAVA - PR]

Recbi em 15 junho de 2021

000007

VM VOIDELO MÁQUINAS**COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO**

CNPJ: 04.283.851/0001-40 Insc. Est. 90359532-96

Fone / Faz 0xx42-3627-6860

ORÇAMENTO PARA CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

	DESCRIÇÃO DO ITEM	QDD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda unissex	15	FORONI	R\$ 25,00	R\$ 375,00
2	Apontador	5	CIS	R\$ 2,50	R\$ 12,50
3	Bastão de cola quente	50	CIS	R\$ 2,45	R\$ 122,50
4	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20	MAXPRINT	R\$ 7,90	R\$ 158,00
5	Borracha	6	FABER	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
6	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30	POLYCART	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
7	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3	COMPACTOR	R\$ 88,00	R\$ 264,00
8	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6	MAXPRINT	R\$ 2,99	R\$ 17,94
9	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	3	BACCHI	R\$ 13,60	R\$ 40,80
10	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	3	BACCHI	R\$ 15,99	R\$ 47,97
11	Cola em bastão (10g a unidade)	6	FABER	R\$ 4,60	R\$ 27,60
12	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8	MAXPRINT	R\$ 4,45	R\$ 35,60
13	Extrator de grampos	6	MASTERPRINT	R\$ 5,00	R\$ 30,00
14	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6	FIT PEL	R\$ 5,00	R\$ 30,00
15	Grampeador de mesa - 26/6	5	MASTERPRINT	R\$ 45,00	R\$ 225,00
16	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6	MAXPRINT	R\$ 6,90	R\$ 41,40
17	Grampos trilho em plástico (contém 50 jogos)	8	BACCHI	R\$ 35,00	R\$ 280,00
18	Lápis preto nº 02 (unidade)	6	FABER	R\$ 38,00	R\$ 228,00
19	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	8	CHAMEX	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
20	Papel texturizado linho A4, pacote com 50 folhas.	20	OFF PAPER	R\$ 27,50	R\$ 550,00
21	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	45	DAC	R\$ 45,90	R\$ 2.065,50
22	Pasta em plástico/Aba com elástico ofício	20	DAC	R\$ 4,69	R\$ 93,80
23	Pasta Trilho - Preta	100	DAC	R\$ 2,80	R\$ 280,00
24	Pen drive	5	SANDISK	R\$ 43,80	R\$ 219,00
25	Pistola de cola quente profissional	1	GATTE	R\$ 125,00	R\$ 125,00
26	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6	ACRIMET	R\$ 35,00	R\$ 210,00
27	Régua	10	ACRIMET	R\$ 3,45	R\$ 34,50
28	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6	MASTERPRINT	R\$ 14,00	R\$ 84,00
TOTAL					R\$ 10.968,11

VALIDADE: 30 DIAS

Gelson Luis Voidele
04 283 851/0001-40

Guarapuava, 09 de julho de 2021

GELSON L. VOIDELO MANUTENÇÃO

RUA CELMIRA GARCIA COSTA, 2010
BATEL

CEP 85015-470 GUARAPUAVA - PR

000008

VM VOIDELO MÁQUINAS
COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,

CNPJ: 04.283.851/0001-40 Insc. Est. 90359532-96

Fone / Faz 0xx42-3627-6860

ORÇAMENTO PARA CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário em Aço	2	W3	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
2	Bateria Alcalina 9V-1	10	EVEREDY	R\$ 17,50	R\$ 175,00
3	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	3	HP	R\$ 195,00	R\$ 585,00
4	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	3	HP	R\$ 195,00	R\$ 585,00
5	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	3	HP	R\$ 195,00	R\$ 585,00
6	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	3	HP	R\$ 195,00	R\$ 585,00
7	Impressora multifuncional	1	EPSON	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
8	Toner para impressora HP 78A	1	MASTERPRINT	R\$ 129,00	R\$ 129,00
9	Toner TN-2370	10	MASTERPRINT	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 9.943,00

VALIDADE: 30 DIAS

Guarapuava, 09 de julho de 2021

04 283 851/0001-40

GELSON L. VOIDELO MANUTENÇÃO

RUA CELMIRA GARCIA COSTA, 2010
BATEL

CEP 85015-470 GUARAPUAVA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000009

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 15 de junho de 2021.

MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo

05 315 665/0001-08

MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA - ME

R. QUINTINO BOCAIUVA, 1351 - CENTRO

CEP 86010-300 GUARAPUAVA - PR

Gestione de Marcos J. da Silva

Recebi em 15 de junho 2021

CEP 86010-300 GUARAPUAVA - PR
R. QUINTINO BOCAIUVA, 1351 - CENTRO
MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA - ME
05 315 665/0001-08

000010



O parceiro ideal para o seu negócio...

LOTE 01

ORÇAMENTO PARA CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

	DESCRIÇÃO DO ITEM	QDD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda unissex	15	FORONI	R\$ 22,00	R\$ 330,00
2	Apontador	5	CIS	R\$ 2,15	R\$ 10,75
3	Bastão de cola quente	50	CIS	R\$ 2,15	R\$ 107,50
4	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20	MAXPRINT	R\$ 7,40	R\$ 148,00
5	Borracha	6	FABER	R\$ 2,20	R\$ 13,20
6	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30	POLYCART	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
7	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3	COMPACTOR	R\$ 86,40	R\$ 259,20
8	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6	MAXPRINT	R\$ 2,30	R\$ 13,80
9	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	3	BACCHI	R\$ 13,25	R\$ 39,75
10	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	3	BACCHI	R\$ 15,20	R\$ 45,60
11	Cola em bastão (10g a unidade)	6	FABER	R\$ 4,15	R\$ 24,90
12	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8	MAXPRINT	R\$ 4,25	R\$ 34,00
13	Extrator de grampos	6	MASTERPRINT	R\$ 4,50	R\$ 27,00
14	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6	FIT PEL	R\$ 4,50	R\$ 27,00
15	Grampeador de mesa - 26/6	5	MASTERPRINT	R\$ 40,00	R\$ 200,00
16	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6	MAXPRINT	R\$ 6,40	R\$ 38,40
17	Grampos trilho em plástico (contém 50 jogos)	8	BACCHI	R\$ 32,00	R\$ 256,00
18	Lápis preto nº 02 (unidade)	6	FABER	R\$ 2,30	R\$ 13,80
19	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	8	CHAMEX	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
20	Papel texturizado linho A4, pacote com 50 folhas.	20	OFF PAPER	R\$ 25,00	R\$ 500,00
21	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	45	DAC	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
22	Pasta em plástico/Aba com elástico ofício	20	DAC	R\$ 4,50	R\$ 90,00
23	Pasta Trilho - Preta	100	DAC	R\$ 2,60	R\$ 260,00
24	Pen drive	5	SANDISK	R\$ 42,00	R\$ 210,00
25	Pistola de cola quente profissional	1	GATTE	R\$ 120,00	R\$ 120,00
26	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6	ACRIMET	R\$ 25,00	R\$ 150,00
27	Régua	10	ACRIMET	R\$ 2,25	R\$ 22,50
28	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6	MASTERPRINT	R\$ 13,40	R\$ 80,40
TOTAL					R\$ 8.676,80

VALIDADE: 30 DIAS

Guarapuava, 29 de junho de 2021

05 315 665/0001-08

MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA - ME

R. QUINTINO BOCAIUA, 1351 - CENTRO

CEP 86010-300 GUARAPUAVA - PR

Gerson de Lucos S. de Lira



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

000012

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 15 de junho de 2021.


MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo

Recebi em 15 de junho de 2021

Clara ou Carlos
07 706 828/0001-09
MARIA CLAIR DE ALMEIDA
GMES & CIA LTDA
RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO
CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR



REGINA PAPELARIA – Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

Rua Saldanha Marinho, 1786 – Centro- Guarapuava-Paraná.

CNPJ 07.706.828/0001-09 -

Fone/Fax: 42 3035 1232

Email: vendasreginapapelaria@gmail.com

escritorioreginapapelaria@gmail.com

ORÇAMENTO

	DESCRIÇÃO DO ITEM	QDD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda unissex	15	FORONI	R\$ 21,90	R\$ 328,50
2	Apontador	5	CIS	R\$ 1,99	R\$ 9,95
3	Bastão de cola quente	50	CIS	R\$ 1,99	R\$ 99,50
4	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20	MAXPRINT	R\$ 6,90	R\$ 138,00
5	Borracha	6	FABER	R\$ 1,99	R\$ 11,94
6	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30	POLYCART	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
7	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3	COMPACTOR	R\$ 85,00	R\$ 255,00
8	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6	MAXPRINT	R\$ 1,99	R\$ 11,94
9	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	3	BACCHI	R\$ 12,90	R\$ 38,70
10	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	3	BACCHI	R\$ 14,90	R\$ 44,70
11	Cola em bastão (10g a unidade)	6	FABER	R\$ 3,90	R\$ 23,40
12	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8	MAXPRINT	R\$ 3,99	R\$ 31,92
13	Extrator de grampos	6	MASTERPRINT	R\$ 4,00	R\$ 24,00
14	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6	FIT PEL	R\$ 4,00	R\$ 24,00
15	Grampeador de mesa - 26/6	5	MASTERPRINT	R\$ 39,90	R\$ 199,50
16	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6	MAXPRINT	R\$ 5,99	R\$ 35,94
17	Grampos trilho em plástico (contém 50 jogos)	8	BACCHI	R\$ 29,90	R\$ 239,20
18	Lápis preto nº 02 (unidade)	6	FABER	R\$ 1,99	R\$ 11,94
19	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	8	CHAMEX	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
20	Papel texturizado linho A4, pacote com 50 folhas.	20	OFF PAPER	R\$ 19,90	R\$ 398,00
21	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	45	DAC	R\$ 39,90	R\$ 1.795,50
22	Pasta em plástico/Aba com elástico ofício	20	DAC	R\$ 3,99	R\$ 79,80
23	Pasta Trilho - Preta	100	DAC	R\$ 2,20	R\$ 220,00
24	Pen drive	5	SANDISK	R\$ 39,90	R\$ 199,50
25	Pistola de cola quente profissional	1	GATTE	R\$ 110,00	R\$ 110,00
26	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6	ACRIMET	R\$ 19,90	R\$ 119,40
27	Régua	10	ACRIMET	R\$ 1,99	R\$ 19,90
28	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6	MASTERPRINT	R\$ 12,90	R\$ 77,40
TOTAL					R\$ 8.082,63

VALIDADE: 30 DIAS

Guarapuava, 24 de junho de 2021

Cherone Campos
07 706 828/0001-09
MARIA CLAIR DE ALMEIDA
GOMES & CIA LTDA
 * SALDANHA MARINHO, 1786 - CENTRO
 CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR



REGINA PAPELARIA - Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda
 Rua Saldanha Marinho, 1786 - Centro - Guarapuava - Paraná.
 CEP 07.706.828/0001-09 -
 Telefone/Fax: 42 3035 1232
 Email: vendasreginapapelaria@gmail.com
escritorioreginapapelaria@gmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário em Aço	2	W3	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
2	Bateria Alcalina 9V-1	10	EVEREDY	R\$ 14,90	R\$ 149,00
3	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	3	HP	R\$ 160,00	R\$ 480,00
4	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	3	HP	R\$ 160,00	R\$ 480,00
5	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	3	HP	R\$ 160,00	R\$ 480,00
6	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	3	HP	R\$ 160,00	R\$ 480,00
7	Impressora multifuncional	1	EPSON	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
8	Toner para impressora HP 78A	1	MASTERPRINT	R\$ 99,00	R\$ 99,00
9	Toner TN-2370	10	MASTERPRINT	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
TOTAL					R\$ 8.538,00

VALIDADE: 30 DIAS

Guarapuava, 24 de junho de 2021

07 706 828/0001-09

MARIA CLAIR DE ALMEIDA
 GOMES & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO
 CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 008/2021 – CONT.

GOIOXIM, 01/07/2021

DE: **DEPTO DE CONTABILIDADE**
PARA: **PRESIDENTE DA CÂMARA**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **016/2021**, expedido por Vossa Senhoria em 15/06/2021, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO nº 007/2021 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Lote: 01: MAPA COMPARATIVO				REGINA PAPELARIA		INFO CARTUCHOS. COM		VM VOIDELO MÁQUINAS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Agenda unissex	15	FORONI	R\$ 21,90	R\$ 328,50	R\$ 22,00	R\$ 330,00	R\$ 25,00	R\$ 375,00
2	Apontador	5	CIS	R\$ 1,99	R\$ 9,95	R\$ 2,15	R\$ 10,75	R\$ 2,50	R\$ 12,50
3	Bastão de cola quente	50	CIS	R\$ 1,99	R\$ 99,50	R\$ 2,15	R\$ 107,50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
4	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20	MAXPRINT	R\$ 6,90	R\$ 138,00	R\$ 7,40	R\$ 148,00	R\$ 7,90	R\$ 158,00
5	Borracha	6	FABER	R\$ 1,99	R\$ 11,94	R\$ 2,20	R\$ 13,20	R\$ 2,60,00	R\$ 1.560,00
6	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30	POLYCART	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
7	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3	COMPACTOR	R\$ 85,00	R\$ 255,00	R\$ 86,40	R\$ 259,20	R\$ 88,00	R\$ 264,00
8	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6	MAXPRINT	R\$ 1,99	R\$ 11,94	R\$ 2,30	R\$ 13,80	R\$ 2,99	R\$ 17,94
9	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	3	BACCHI	R\$ 12,90	R\$ 38,70	R\$ 13,25	R\$ 39,75	R\$ 13,60	R\$ 40,80
10	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	3	BACCHI	R\$ 14,90	R\$ 44,70	R\$ 15,20	R\$ 45,60	R\$ 15,99	R\$ 47,97
11	Cola em bastão (10g a unidade)	6	FABER	R\$ 3,90	R\$ 23,40	R\$ 4,15	R\$ 24,90	R\$ 4,60	R\$ 27,60
12	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8	MAXPRINT	R\$ 3,99	R\$ 31,92	R\$ 4,25	R\$ 34,00	R\$ 4,45	R\$ 35,60
13	Extrator de grampos	6	MASTERPRINT	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 4,50	R\$ 27,00	R\$ 5,00	R\$ 30,00

DP

Marysda
Lide

000016



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

14	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 4,50	R\$ 27,00	R\$ 5,00	R\$ 30,00
15	Grampeador de mesa - 26/6	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50	R\$ 40,00	R\$ 200,00	R\$ 45,00	R\$ 225,00
16	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6	R\$ 5,99	R\$ 35,94	R\$ 6,40	R\$ 38,40	R\$ 6,90	R\$ 41,40
17	Grampos trilha em plástico (contém 50 jogos)	8	R\$ 29,90	R\$ 239,20	R\$ 32,00	R\$ 256,00	R\$ 35,00	R\$ 280,00
18	Lápis preto nº 02 (unidade)	6	R\$ 1,99	R\$ 11,94	R\$ 2,30	R\$ 13,80	R\$ 38,00	R\$ 228,00
19	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
20	Papel texturizado linha A4, pacote com 50 folhas.	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 27,50	R\$ 550,00
21	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	45	R\$ 39,90	R\$ 1.795,50	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00	R\$ 45,90	R\$ 2.065,50
22	Pasta em plástico/Aba com elástico escritório	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80	R\$ 4,50	R\$ 90,00	R\$ 4,69	R\$ 93,80
23	Pasta Trilho - Preta	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00	R\$ 2,60	R\$ 260,00	R\$ 2,80	R\$ 280,00
24	Pen drive	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50	R\$ 42,00	R\$ 210,00	R\$ 43,80	R\$ 219,00
25	Pistola de cola quente profissional	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
26	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40	R\$ 25,00	R\$ 150,00	R\$ 35,00	R\$ 210,00
27	Régua	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90	R\$ 2,25	R\$ 22,50	R\$ 3,45	R\$ 34,50
28	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6	R\$ 12,90	R\$ 77,40	R\$ 13,40	R\$ 80,40	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	TOTAL			R\$ 8.082,63		R\$ 8.676,80		R\$ 10.968,11

Handwritten signature and initials.

000017



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO				REGINA PAPELARIA		INFO CARTUCHOS. COM		VM VOIDELO MÁQUINAS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL
1	Armário em Aço	2	W3	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
2	Bateria Alcalina 9V-1	10	EVEREDY	R\$ 14,90	R\$ 149,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 17,50	R\$ 175,00
3	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	3	HP	R\$ 160,00	R\$ 480,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 195,00	R\$ 585,00
4	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	3	HP	R\$ 160,00	R\$ 480,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 195,00	R\$ 585,00
5	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	3	HP	R\$ 160,00	R\$ 480,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 195,00	R\$ 585,00
6	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	3	HP	R\$ 160,00	R\$ 480,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 195,00	R\$ 585,00
7	Impressora multifuncional	1	EPSON	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
8	Toner para impressora HP 78A	1	MASTERPRINT	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 129,00	R\$ 129,00
9	Toner TN-2370	10	MASTERPRINT	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 8.538,00		R\$ 9.020,00		R\$ 9.943,00

Julgamento: A comissão Temporária de Licitação, nomeada pela resolução nº 007/2021 declara estar “de acordo” com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.


Danielson Ferreira Ramos
Presidente da Comissão


Tiele Vicentim Ferreira
Relator


Marizele Uchak Vicentim Vaz
Membro



000019

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 008/2021 - LIC

GOIOXIM, 09/07/2021.

DE: **COMISSAO DE LICITAÇÕES**
PARA: **DEPARTAMENTO JURIDICO**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 071/2021 de 15/06/2021 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

DEMILSON FERREIRA RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO



000020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO N.º. 007/2021

Homologa a composição da **Comissão Temporária
de Licitação** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

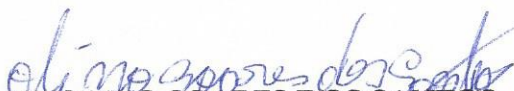
RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão Temporária de Licitação**, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** DENILSON FERREIRA RAMOS
- **RELATOR:** TIELE VICENTIM FERREIRA
- **MEMBRO:** MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.


OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8677473C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:DE51D743

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: VALMIR PEDROSO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E93BD821

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:85B580ED

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: RUBES FERREIRA
- MEMBRO: ELSON LUIZ GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:8D5D56D5

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DENILSON FERREIRA RAMOS
- RELATOR: TIELE VICENTIM FERREIRA
- MEMBRO: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D9C414A5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: VALMIR PEDROSO
- RELATOR: EVERALDO GUTERVIL
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D9DBE28F

MUNICIPIO DE GOIOXIM LEI Nº 694/2021 - REPOSIÇÃO INFLAÇÃO - LEGISLATIVO

LEI Nº 694/2021

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 58 da Lei 621/2019 que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo do

Município de Goioxim, fixa o seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1.º Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E5F937BB

MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de datacenter para virtualização do servidor Windows server.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, toma público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Administração;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 003/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa EVEO SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ 07.358.108/0001-08 com valor total previsto para contratação de R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais), fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2AC09651

MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o uso e controle dos veículos de propriedade do Município de Goioxim e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida na Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: "Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para os meses finais do ano de 2021.

LOTE 01

Item 01

Item 02

.....
"

LOTE 02

Item 01

Item 02

.....
"

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de "aceite" por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra** referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000025

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da **LEI 8.666/93** e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 0___/2021

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000027

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.706.828/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA REGINA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R Saldanha Marinho	NÚMERO 1796	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.010-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3035-1232
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2021 às 11:45:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Handwritten signature and stamp



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

000029

CERTIDÃO NEGATIVA 29371 /2021

CONTRIBUINTE:MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA

CPF/CNPJ:07.706.828/0001-09

ENDEREÇO:

Nº: 1796 CENTRO

FINALIDADE:Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

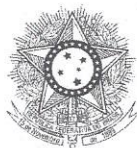
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 25/06/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 302604564302604

Tieli
Maurício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.706.828/0001-09
Certidão nº: 23674880/2021
Expedição: 04/08/2021, às 11:50:35
Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.706.828/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Marysufra
Lili



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000031

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
CNPJ: 07.706.828/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:31 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **B03B.92FE.D2D9.FB51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marysueli
Liele

12

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000032

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.706.828/0001-09**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2021 a 28/08/2021**Certificação Número:** 2021073002093711095150

Informação obtida em 04/08/2021 11:48:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000033

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.706.828/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 1796	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.010-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3035-1232
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2021 às 11:45:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Maria Clara de Almeida Gomes
Tide



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.706.828/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2005	
NOME EMPRESARIAL MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO		NÚMERO 1796		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.010-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (42) 3035-1232		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2021** às **11:45:48** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Manuella
Lide

000035

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA ME
NIRE 41205604009
CNPJ 07.706.828/0001-09
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES, brasileira, maior, viúva, comerciante, nascida em 04/06/1943 natural de Araranguá – Santa Catarina, portadora do RG nº. 801.714-0 SSP/PR, e do CPF nº. 244.861.169-68, residente e domiciliada a Avenida Manoel Ribas, nº. 1945, Apto. 501, Bairro Centro, município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-180;

MARCELO CARLOS GOMES, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 01/11/1971 natural de Guarapuava – Paraná, portador do RG nº. 3.660.838-2 SSP/PR, e do CPF nº. 704.993.309-00, residente e domiciliado a Rua Dr. Laranjeiras, nº. 1095, Bairro Centro, município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-030;

JANAINA MARTINS DA SILVA, brasileira, maior, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 05/09/1980 natural de Guarapuava – Paraná, portadora do RG nº. 6.125.159-6, e do CPF 007.293.879-09, residente e domiciliada a Rua Dr. Laranjeiras, nº. 1095, Bairro Centro, município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-030;

Únicos sócios da sociedade limitada **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA ME**, sede e domicílio a Rua Saldanha Marinho, nº. 1796, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-290, registrada na Junta Comercial do Paraná em 24/11/2005 sob o NIRE 41205604009, inscrita no CNPJ 07.706.828/0001-09. Resolvem assim, alterar o contrato social e posteriores alterações cláusulas e condições abaixo:

Clausula Primeira: O objeto social da sociedade é comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; comércio varejista de artigos de armarinho; salas de acesso a internet; atividades profissionais, científicas e técnicas; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; fotocópias; comércio varejista de tecidos; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; atividades de prestação de serviços de informação; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de moveis; serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; design de interiores; artigos religiosos e de culto; artigos eróticos; artigos funerários; artigos para festa; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; molduras e quadros; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos esportivos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos; preparação de documentos e

lug
fex

000036

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA ME

NIRE 41205604009

CNPJ 07.706.828/0001-09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

serviços especializados de apoio administrativo; comércio varejista de material elétrico; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista de vidros; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; telefonia móvel celular; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; atividades de serviços prestados principalmente às empresas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Clausula Segunda: A Socia Janaina Martins da Silva, passa a assinar Janaina Martins Gomes.

Clausula Terceira: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO. A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no Contrato Primitivo, que adequado as disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário, **passa a ter a seguinte redação:**

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA ME

NIRE 41205604009

CNPJ 07.706.828/0001-09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES, brasileira, maior, viúva, comerciante, nascida em 04/06/1943 natural de Araranguá - Santa Catarina, portadora do RG nº. 801.714-0 SSP/PR, e do CPF nº. 244.861.169-68, residente e domiciliada a Avenida Manoel Ribas, nº. 1945, Apto. 501, Bairro Centro, município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-180;

MARCELO CARLOS GOMES, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 01/11/1971 natural de Guarapuava - Paraná, portador do RG nº. 3.660.838-2 SSP/PR, e do CPF nº. 704.993.309-00, residente e domiciliado a Rua Dr. Laranjeiras, nº. 1095, Bairro Centro, município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-030;

JANAINA MARTINS GOMES, brasileira, maior, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 05/09/1980 natural de Guarapuava - Paraná, portadora do RG nº. 6.125.159-6, e do CPF 007.293.879-09, residente e domiciliada a Rua Dr. Laranjeiras, nº. 1095, Bairro Centro, município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-030;

Únicos sócios da sociedade limitada **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA ME**, sede e domicilio a Rua Saldanha Marinho, nº. 1796, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-290, registrada na Junta Comercial do Paraná em 24/11/2005 sob o NIRE 41205604009, inscrita no CNPJ 07.706.828/0001-09.

Clausula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA ME**.

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA ME

NIRE 41205604009

CNPJ 07.706.828/0001-09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000037

Paragrafo Único: A sociedade terá o nome de fantasia: **CASA REGINA**.

Clausula Segunda: A sede e domicílio da empresa é Rua Saldanha Marinho, nº1796, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-290.

Clausula Terceira: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito integralizado em moeda corrente do País, no presente ato, assim distribuído:

Socio	COTAS	VALOR
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES	4.000	R\$ 4.000,00
MARCELO CARLOS GOMES	3.000	R\$ 3.000,00
JANAINA MARTINS GOMES	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Clausula Quarta: : O objeto social da sociedade é comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; comércio varejista de artigos de armarinho; salas de acesso a internet; atividades profissionais, científicas e técnicas; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; fotocópias; comércio varejista de tecidos; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; atividades de prestação de serviços de informação; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de móveis; serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; design de interiores; artigos religiosos e de culto; artigos eróticos; artigos funerários; artigos para festa; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; molduras e quadros; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos esportivos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; comércio varejista de material elétrico; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista de vidros; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; telefonia móvel celular; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; atividades de serviços prestados principalmente às empresas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de ferragens e ferramentas.

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA ME
NIRE 41205604009
CNPJ 07.706.828/0001-09
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000038

Clausula Quinta: Início das atividades em 01 de dezembro de 2005, prazo de duração: indeterminado.

Clausula Sexta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima: A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Clausula Oitava: A administração da sociedade caberá a sócia MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES e ao sócio MARCELO CARLOS GOMES, com poderes a atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como, em onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Clausula Nona: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Decima: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Clausula Decima Primeira: Declara para os devidos fins do Art. 5, da Lei 9.841/99 que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2 da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei

Clausula Decima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Decima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Ass
H
f

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA ME
NIRE 41205604009
CNPJ 07.706.828/0001-09
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000039

Clausula Decima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Clausula Decima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

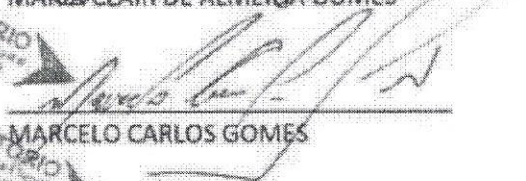
Clausula Decima Sexta: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos Art. Da Lei 10/406 de 10/01/2002 aplicadas a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais a matéria

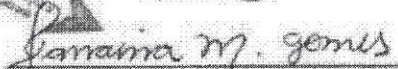
Clausula Decima Sétima: Fica o foro de Guarapuava/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, data e assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 15 de abril de 2021


MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

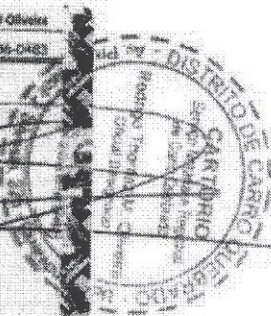

MARCELO CARLOS GOMES


JANAINA MARTINS GOMES

000040

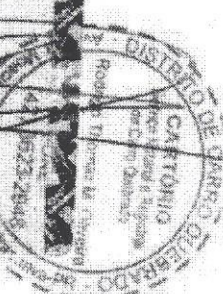
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Michalski Oliveira
DEPARTAMENTO DE REGISTRO, TITULARIDADE E DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS - DEPARTAMENTO DE CARROS QUEBRADOS
Avenida Prof. Manoel Luís Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-0483

Selo Nº 0185384C \ AA0000002004-210
 Consulte em <http://brn.furapra.com.br> consulte
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARCELO GOMES DE ALMEIDA GOMES e MARCELO CARLOS GOMES**
 "0041" "996891"
 Em Teste da Verdade
 Guarapuava PR, 16 de abril de 2021, 11:16:44h
 Matheus Sampaio Nogueira - Escrevente



Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Michalski Oliveira
DEPARTAMENTO DE REGISTRO, TITULARIDADE E DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS - DEPARTAMENTO DE CARROS QUEBRADOS
Avenida Prof. Manoel Luís Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-0483

Selo Nº 0185384C \ AA0000002004-210
 Consulte em <http://brn.furapra.com.br> consulte
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARTINS GOMES** "0041" "996891"
 Em Teste da Verdade
 Guarapuava PR, 16 de abril de 2021, 11:19:42h
 Matheus Sampaio Nogueira - Escrevente





000041

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEIA APARECIDA KRACHINSKI MARTINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 056962, expedida em 26/07/2010, inscrito no CPF nº 86034219949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
86034219949	056962	CLEIA APARECIDA KRACHINSKI MARTINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 15:19 SOB Nº 20212507761.
PROTOCOLO: 212507761 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103564746. CNPJ DA SEDE: 07706828000109.
NIRE: 41205604009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

000042

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 008/2021

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

REQUERENTE: Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo eles: materiais de expediente para escritório, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2021.

I.RELATÓRIO

O auxiliar administrativo da Câmara Municipal de Goioxim solicitou a contratação de empresa para o objeto acima especificado ao Gabinete do Presidente desta Casa de Leis, conforme memorando nº 007/2021.

Foi realizado o devido levantamento dos custos do serviço em questão, por meio da apresentação de três orçamentos concorrentes.

O processo apresentou disponibilidade financeira, minuta do Contrato Administrativo e dotação orçamentária para atender a contratação.

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II.ANÁLISE JURÍDICA

A matéria em análise é regulada pela Lei Federal nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Em seu artigo 2º, é previsto que necessariamente a celebração de contratos com terceiros deve ser precedida de licitação, bem como denota a importância da licitação como



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

000043

garantia da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 3º caput, conforme segue:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, trazidas pela própria Lei 8.666/93 que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 17, 24 e 25 e devem seguir o disposto no artigo 26 desta mesma lei.

No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, constata-se que **é aplicável a contratação direta por dispensa de licitação**, uma vez que o mesmo se adequa ao artigo 24 em seu inciso II, conforme veremos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

....

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

000044

Insta ressaltar, que a alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, teve sua redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 conforme seu artigo 1º, inciso II, “a”, que segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Constata-se por meio dos dispositivos acima elencados, que o percentual limitador para a aplicabilidade da dispensa corresponde ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) equivalente à 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Diante desta perspectiva entende-se que o legislador autoriza em função do pequeno valor financeiro envolvido que se aplique a dispensa.

Assim, o valor total a ser pago pelo menor orçamento é de **R\$ 16.620,63 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais e sessenta e três centavos)**, ou seja, valor este que se mostra **compatível com o limite legal estabelecido** de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Tal orçamento foi apresentado pela empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA**, com endereço na Rua Saldanha Marinho, nº1796, Centro em Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº07.706.828/0001-09.

Observa-se ainda que cabe à Administração Pública a discricionariedade na escolha da dispensa ou não da licitação, levando em consideração o princípio da economicidade e a proposta mais vantajosa para à Administração.

9



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

000045

Conforme acostado nos autos, foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, dentre as quais verificou-se que a empresa favorecida acima especificada detém o menor valor, bem como encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, e desta forma reputa-se mais vantajosa.

Portanto, constata-se a possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação.

Insta mencionar por fim, que foram observadas e cumpridas todas as formalidades, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, documentos fiscais reguladores, minuta do contrato administrativo, dentre outros.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j.*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim, 05 de agosto de 2021


Gilberto Cecchin Junior
Advogado
OAB/PR 97.970

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1105-DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DÍVIDA ATIVA	
1105.04.129.0005.1.393-IPTU PREMIADO	
4.4.90.52.936-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3000	RS 5.000,00
TOTAL	RS 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da fonte de recursos 1000 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 2.755/2.020, datada de 12/08/2.020 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.798/2.020, datada de 17/12/2.020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:

Renan Jose Soares

Código Identificador:FA79A66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº. 7.192/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 2.834/2.021 de 05 de agosto de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.351-COVID-19 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52.970-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3022	RS 49.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.1.397-CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.1081-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	RS 53.000,00
4.4.90.51.1082-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 1959	RS 497.000,00
TOTAL	RS 599.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro das fontes de recursos 1000 e 1022 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) e R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1959 no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) decorrente do Convênio nº 698/2020 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas-SEDU.

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 2.755/2.020, datada de 12/08/2.020 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.798/2.020, datada de 17/12/2.020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

000047

Publicado por:

Renan Jose Soares

Código Identificador:60DEE2FC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 007/2021

Processo Administrativo nº. 008/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 008/2021 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, para a Câmara Municipal de Goioxim - Pr, no valor de R\$ 16.620,63 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte reais com sessenta e três centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 05 de agosto de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:7C172E60

MUNICIPIO DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO 0152/2021

EXTRATO DE CONTRATO 0152/2021

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vítor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 - SSP/PR, e a parte CONTRATADA: SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 31.727.529/0001-35, situada na AV. SETE DE SETEMBRO, 432 APT 01 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO Santa Maria do Oeste/PR; neste ato representada por GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº, e CPF sob nº 032.753.979-82, residente e domiciliado à AV. SETE DE SETEMBRO, 432 APT 01 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO Santa Maria do Oeste/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 021/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de profissional fisioterapeuta, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.559,78 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2021.

VIGENCIA: 90 dias (Noventa dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

Contrato Administrativo N.º 008/2021

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 – Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, o senhor Olinó Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 108, neste município, portador do CPF n.º 457.425.459-91 e da Carteira de Identidade n.º RG 66.078.153-2- SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado empresa Maria Clair de Almeida Gomes, inscrita no CNPJ n.º 07.706.828/0001-09, estabelecida a Rua Saldanha Marinho CEP-85010-030, neste ato representada pela proprietária a Sra. Maria Clair de Almeida Gomes, portadora da Cédula de Identidade N.º 801.714-0 SSP/PR e CPF n.º 244.861.169-68, residente e domiciliado a rua Doutor Laranjeiras, n.º 1095, CEP-85010-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2021.

Lote 01:

	DESCRIÇÃO DO ITEM	QDD.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Agenda unissex	15	FORONI	R\$ 21,90	R\$ 328,50
2	Apontador	5	CIS	R\$ 1,99	R\$ 9,95
3	Bastão de cola quente	50	CIS	R\$ 1,99	R\$ 99,50
4	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20	MAXPRINT	R\$ 6,90	R\$ 138,00
5	Borracha	6	FABER	R\$ 1,99	R\$ 11,94
6	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30	POLYCART	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
7	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3	COMPACTOR	R\$ 85,00	R\$ 255,00
8	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6	MAXPRINT	R\$ 1,99	R\$ 11,94
9	Clips para papel n.º 2/0 (caixa com 720 unidades)	3	BACCHI	R\$ 12,90	R\$ 38,70
10	Clips para papel n.º 6/0 (caixa com 220 unidades)	3	BACCHI	R\$ 14,90	R\$ 44,70
11	Cola em bastão (10g a unidade)	6	FABER	R\$ 3,90	R\$ 23,40
12	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8	MAXPRINT	R\$ 3,99	R\$ 31,92
13	Extrator de grampos	6	MASTERPRINT	R\$ 4,00	R\$ 24,00
14	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6	FIT PEL	R\$ 4,00	R\$ 24,00
15	Grampeador de mesa - 26/6	5	MASTERPRINT	R\$ 39,90	R\$ 199,50
16	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6	MAXPRINT	R\$ 5,99	R\$ 35,94
17	Grampos trilho em plástico (contém 50 jogos)	8	BACCHI	R\$ 29,90	R\$ 239,20



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

18	Lápis preto nº 02 (unidade)	6	FABER	R\$ 1,99	R\$ 11,94
19	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	8	CHAMEX	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
20	Papel texturizado linho A4, pacote com 50 folhas.	20	OFF PAPER	R\$ 19,90	R\$ 398,00
21	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	45	DAC	R\$ 39,90	R\$ 1.795,50
22	Pasta em plástico/Aba com elástico escritório	20	DAC	R\$ 3,99	R\$ 79,80
23	Pasta Trilho - Preta	100	DAC	R\$ 2,20	R\$ 220,00
24	Pen drive	5	SANDISK	R\$ 39,90	R\$ 199,50
25	Pistola de cola quente profissional	1	GATTE	R\$ 110,00	R\$ 110,00
26	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6	ACRIMET	R\$ 19,90	R\$ 119,40
27	Régua	10	ACRIMET	R\$ 1,99	R\$ 19,90
28	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6	MASTERPRINT	R\$ 12,90	R\$ 77,40
TOTAL					R\$8.082,63

Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário em Aço	2	W3	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
2	Bateria Alcalina 9V-1	10	EVEREDY	R\$ 14,90	R\$ 149,00
3	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	3	HP	R\$ 160,00	R\$ 480,00
4	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	3	HP	R\$ 160,00	R\$ 480,00
5	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	3	HP	R\$ 160,00	R\$ 480,00
7	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	3	HP	R\$ 160,00	R\$ 480,00
8	Impressora multifuncional	1	EPSON	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
9	Toner para impressora HP 78A	1	MASTERPRINT	R\$ 99,00	R\$ 99,00
10	Toner TN-2370	10	MASTERPRINT	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
TOTAL					R\$ 8.538,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa da CONTRATANTE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:
DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO**

- a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 16.620,63 (dezesesseis mil e quatrocentos e trinta e três e cinquenta e oito e quarenta e um centavos).
- b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.
- c) O tipo deste Contrato é do tipo compra referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e) A fiscalização será nos seguintes termos:
- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

**4. CLÁUSULA QUARTA:
DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA:
DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

- c) Declaração de Inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- f) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.

- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dados:

Contrato n.º 008/2021

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

Marcos Valério Severo dos Santos – Auxiliar Administrativo

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

000053



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim - PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 06 de agosto 2021.

Olino Soares dos Santos
 CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Olino Soares dos Santos
 Presidente da Câmara
 CONTRATANTE

Maria Clair de Almeida Gomes
 MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA - ME
 MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES
 Contratada

Testemunhas:

NOME: Olino dos Santos
 RG: 539934099.00
 ASSINATURA: [assinatura]

NOME: Leandro Gomes
 RG: 95252168
 ASSINATURA: [assinatura]

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000054

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

OBJETO: “Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 07.706.828/0001-09

VALOR GLOBAL R\$: 16.620,63 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte reais com sessenta e três centavos).

ASSINATURA: 06/08/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

05	CONCERTO SIMPLES DE PRÓTESES DENTÁRIAS acrílicas e de poliamida superiores e inferiores.	VIPI	150 UN	89,00
----	--	------	--------	-------

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

TIMOTHEO REIS VIANA

Laboratório de Prótese Dentária Solução EIRELI

Publicado por:

Aline Cavalcante Carreão Zane

Código Identificador:5B4AD28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/08/2021	1.252,33
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	06/08/2021	7.500,00
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	06/08/2021	14.718,00
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Rede Cegonha	06/08/2021	49,86
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Desempenho	06/08/2021	22.575,00
FNAS – Fundo Nacional Saúde	MAC	06/08/2021	287.497,58
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Captação Ponderada	06/08/2021	143.876,03
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Informatização APS	06/08/2021	8.500,00
FNAS – Fundo Nacional Saúde	ACS	06/08/2021	40.300,00

Goioerê, 06 de Agosto de 2021.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:049E5169

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.706.828/0001-09

VALOR GLOBAL R\$: 16.620,63 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte reais com sessenta e três centavos).

ASSINATURA: 06/08/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:1667C089

MUNICÍPIO DE GOIOXIM SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/20201

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF nº 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 010/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do litro do diesel comum de R\$ 4,32 para R\$ 4,46 e da Gasolina Comum de R\$ 5,62 para R\$ 5,71.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 06 de agosto de 2021.

Município de Goioxim

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita

Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.

CNPJ nº 03.339.593/0001-03

Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:BA9915FF